



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

### Referentes ao programa de 17 de DEZEMBRO de 2018

- a) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (GELUVE) em R\$80,00, por desvio de linha nos 100 metros iniciais (Art.143);
- b) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (MARY THONG) em R\$80,00, por desvio de linha nos 450 metros finais (Art.143);
- c) Multar o jóquei **C.HENRIQUE** (ESTRELA MARIANA) em R\$80,00, por desvio de linha nos 500 metros finais (Art.143);
- d) Multar o jóquei **V.GIL** (GOT MY WISH) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 600 metros finais (Art.143);
- e) Multar os treinadores **G.COELHO** (BEST TOP) e **V.NAHID** (JALISCO) em R\$40,00, por não apresentarem seus pensionistas convenientemente arreados (Art.47-C);
- f) Multar o jóquei **A.PAIVA** (FUSAICH LOVE) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o jóquei **W.BLANDI** (JOHN GALLIANO) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- h) Proibir de correr o animal **MARY THONG**, até 01/01/19, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- i) Proibir de correr o animal **OLYMPIC EVEREST**, até 16/01/19, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- j) Advertir os treinadores **L.ESTEVES** (ASTER BERG) e **J.SANTOS** (EXPLOSIVA TIGER), pela indocilidade de suas pensionistas (Art.107).

### Referentes ao programa de 18 de DEZEMBRO de 2018

- a) Deixar de punir o aprendiz de 3ª categoria **W.XAVIER** (ESTIMADA PATROA), por prejudicar a competidora RISPETABLE nos 250 metros finais (Art.140), por se tratar de sua primeira suspensão;
- b) Suspender o aprendiz **W.XAVIER** (ALTAIR), de 05/01/19 até 06/01/19, por prejudicar a competidora BA VICTORIA nos primeiros 300 metros (Art.140);
- c) Multar o jóquei **V.GIL** (BUENA DO MARIO) em R\$100,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **W.BLANDI** (DIVINA MOÇA) em R\$80,00, por desvio de linha nos 150 metros finais (Art.143);
- e) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (JOSEPHINE LA BELLE) em R\$80,00, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- f) Multar o aprendiz **W.XAVIER** (NAKED MOON) em R\$80,00, por desvio de linha nos 250 metros finais (Art.143);
- g) Multar o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (NA HORA) em R\$80,00, por desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- h) Multar o jóquei **M.BRUNO** (ENERGIA IDEAL) em R\$80,00, por desvio de linha nos 50 metros finais (Art.143);
- i) Multar o jóquei **V.BORGES** (ON CONTROL) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 50 metros finais (Art.143);
- j) Multar o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (NA HORA) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 50 metros finais (Art.143);
- k) Multar o aprendiz **W.XAVIER** (LIBERAL) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- l) Multar o jóquei **C.G.NETTO** (YELLOW DAHLIA ) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- m) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (RE DUDU PAFFUTO) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- n) Multar o jóquei **M.BRUNO** (OXI) em R\$100,00, reincidente em subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- o) Proibir de correr o animal **PROMETHEUS**, até 17/01/19, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- p) Proibir de correr o animal **SERENDIPTY**, até 17/01/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- q) Proibir de correr os animais **YANOMAMI TIGRESS** e **KATY PERRY**, até 17/01/19, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB.

### Referentes ao programa de 22 de DEZEMBRO de 2018

Referentes ao programa de 22 de DEZEMBRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (LE PARC), de 05/01/19 até 06/01/19, por prejudicar os competidores LORD A BUCK e ZIPHION nos 300 metros finais (Art.140);
- b) Multar o jóquei **V.GIL** (DEIXAQUEVÁ) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (CHAMIGO) em R\$135,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **A.CORREIA** (LORD A BUCK) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- e) Multar o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (HIGHLIGHTED) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- f) Proibir de correr o animal **KIHALE**, até 21/01/19, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- g) Determinar que os animais **OCEANO NEGRO, FOI UM BEIJO, MADE IN CHINA, ENDEARMENT e FABIUS MÁXIMUS**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 09/01/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 23 de DEZEMBRO de 2018

- a) Proibir de correr o animal **EL POKER**, até 22/01/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito a partir do dia 01/01/19, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- b) Proibir de correr o animal **ZAHRA LIGEIRA**, até 22/01/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- c) Determinar que os animais **LIMINAR, INSTIGANTE LADY e FIRE HORSE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 09/01/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 26 de DEZEMBRO de 2018

- a) Prorrogar a matrícula de treinador de **C.P.ALMEIDA** até o final do Ano Hípico 2018/2019;
- b) Prorrogar a matrícula provisória de jóquei de **J.COELHO**, por mais 90 (noventa) dias.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 26/12/2018